



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0176105/2025-75 /2025

RESOLUÇÃO SEE Nº 5.189, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução SEE nº 5.085, de 30 de outubro de 2024, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino na Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover ajustes nas disposições relativas à gestão do Quadro de Pessoal e tendo em vista a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 53 da Resolução SEE nº 5.085, de 30 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo de Parágrafo único:

"Art. 53 - O Diretor de Unidade de Ensino deverá dar cumprimento à Lei nº 15.455, de 12 de janeiro de 2005, e verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal.

Parágrafo único. De forma excepcional, no período de 16/09/2025 a 31/12/2025, será mantido o mesmo número de turmas e de profissionais, ainda que haja redução no número de estudantes, a fim de garantir a continuidade das ações pedagógicas e favorecer a recomposição das aprendizagens.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2025.

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rossieli Soares da Silva**, **Secretário(a) de Estado**, em 15/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122875260** e o código CRC **26D5397E**.

